

Publicada no Jornal Oficial nº 594, de 31 de maio de 1969.  
(Jornal "O Eco", de 31/5/69)

LEI Nº **1108**

PROCESSO Nº 63-X

J.O. 594, de 31/5/69

**Lei n. 1.108, de**  
9 de maio de 1969

Reconhece, como utilidade pública, a «Casa do Professor», desta cidade.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os devidos fins de direito, a «CASA DO PROFESSOR», desta cidade, filiada à sede do Centro do Professorado Paulista.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 9 de maio de 1969.

Rafael Américo Ranieri - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor do Departamento da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º IX.

Sérgio Altino M. Ribeiro - Chefe da Secretaria